



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/04/2016, Edição nº 4301, Página nº 49

DECRETO Nº 3.548/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO -5% - INFANTIL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO -5% - INFANTIL		
3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito